

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1978 DE 24 DE Junho DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre criação, no Quadro de Pessoal, em Comissão, do cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal, em Comissão, da Prefeitura Municipal, o cargo de COORDENADOR Executivo do Plano Diretor da cidade.

Art. 2º - A remuneração do ocupante do cargo a que menciona o artigo anterior, será a correspondente aos cargos de coordenadores previstos no Quadro “2” do pessoal em comissão - DAS-3, da Lei Complementar nº 04, de 25 de maio de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de Junho de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio de
f. 084,085 e publicada
no mural da Câmara
Municipal.
24.06.97 Jards*